



Processo: 19.05.0004.0002723/2024-54

De: Secretaria-Geral

Para: Departamento de Licitações

DECISÃO

Trata-se de procedimento de Gestão Administrativa instaurado em resposta a um pedido do Coordenador-Geral do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO), Promotor de Justiça **Bernardo Fiterman Albano**. O pedido solicita o custeio do curso online "Do Zero ao Extra" para as servidoras **Jéssica Lima Martins** e **Laura Denise Jucá Ramos** [D178904].

Considerando que o curso é online e reconhecendo a importância da capacitação e qualificação das servidoras responsáveis pelo acompanhamento de todos os procedimentos extrajudiciais do GAECO e da 15ª Promotoria Criminal, o **Procurador-Geral de Justiça** autorizou o custeio do referido curso para as servidoras mencionadas, conforme solicitado [H155249].

Os autos foram então encaminhados a esta Secretaria-Geral para a adoção das providências necessárias ao pagamento do curso. Após análise prévia, os autos foram remetidos à **Diretoria de Administração**, para a devida instrução e adoção de todas as medidas essenciais ao custeio do curso [H155625].

A **Diretoria de Administração** anexou aos autos os seguintes documentos: Documento de Formalização da Demanda-DFD [D187578]; Pedido de Compras n. 333/2024 [D187581]; Termo de Referência n. 106/2024 [D187583]; Mapa de Gerenciamento n. 85/2024 [D187589]; Mapa de Vantajosidade e Coletas [D187590]; Documentação do Fornecedor [D187599]; Proposta do Fornecedor [D187600]; Comunicação com Fornecedor [D187601]; Razão da Escolha do Fornecedor [D187602], visando à abertura do processo licitatório para o custeio do curso online "Do Zero ao Extra", por meio de dispensa de licitação, por inexigibilidade.

Além disso, foi incluída a Indicação da Dotação Orçamentária de Despesa, no valor total de **R\$ 2.394,00 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais)** [R108234].

A **Coordenação de Assessoria Jurídica Administrativa da Diretoria de Administração** emitiu o Parecer n. 259/2024, por meio do qual se manifestou pela possibilidade jurídica da contratação, por se enquadrar na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/2021 [D188467].

De modo semelhante, a **Diretoria de Controle Interno** proferiu manifestação, por meio da qual consignou que o procedimento atende aos requisitos da legislação vigente, razão pela qual se posicionou pela viabilidade da



contratação [D188729].

É o que importa relatar.

Autorizo a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa **NMFS Maia Serviços De Educação Ltda**, visando viabilizar a participação das servidoras Jéssica Lima Martins e Laura Denise Jucá Ramos, no curso online “Do Zero ao Extra”, conforme previsto no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n. 14.133/2021.

Determino que os autos sejam remetidos ao **Departamento de Licitações**, para que adote as providências administrativas de praxe.

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 12 de agosto de 2024.

Marcela Cristina Ozório

Secretaria-Geral, *em exercício*



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA CRISTINA OZORIO, Secretário(a)-Geral (em exercício)**, em 12/08/2024 às 09:20:19, conforme o Ato nº. 8/2021, de 19/03/2021, da Procuradoria-Geral de Justiça.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.mpac.mp.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela IBQY.O4A7.LCJM.CPCD